

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLSR e
COPTC
20/09/2021

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 112/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 112/2021: “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de informações sobre os imóveis locados pela Prefeitura de Ubá e dá outras providências*”.

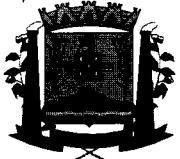
Autor: Vereador José Damato Neto

Altere-se a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 112/2021, suprimindo seus incisos:

“*Art. 2º As informações de que tratam esta Lei devem ser divulgadas no site institucional da Prefeitura de Ubá, por meio de link de fácil acesso e visualização, indicando o endereço do imóvel.*”

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 dias de setembro de 2021.

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende determinar que as informações sobre a alocação de imóveis pela Prefeitura de Ubá estejam somente disponíveis no site oficial, excluindo a exigência de placa.